



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	6
Atos Administrativos	9
Compras e Cotações	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital de Chamamento	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 205/2022 de 01 de Abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **CONTADOR** para o (a) Departamento de Finanças;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a) **DOMINGOS VICTOR SANTOS SANTANA**, portador (a) da CIRG nº **56.727.608**, CPF nº **008.172.171-42**, CTPS nº **39826/20**, aprovado (a) na 1ª (**Primeira**) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **CONTADOR**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Finanças no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 206/2022

de 01 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN, CTPS nº 0050636/00256, PEB III Ciências, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN, CTPS nº 0050636/00256, PEB III Ciências, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 01 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 207/2022

de 01 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora MARIANGELA PAES, CTPS nº 0023589/00278 PEB I, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora MARIANGELA PAES, CTPS nº 0023589/00278, PEB I, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 01 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208/2022

de 01 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14.02.2022, apresentado nesta data, pela servidora THAINA DE ARAUJO FERREIRA ALVES, portadora da CTPS nº 0078221/00348, PEB II desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14.02.2022, com a servidora THAINA DE ARAUJO FERREIRA ALVES, portadora da CTPS nº 0078221/00348, PEB II desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 3 de 10

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 209/2022

de 01 de abril de 2022

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - A servidora Priscila Adaiane da Mota Gonçalves, portadora do IRG nº 42.187.635-9, CTPS nº 037630/00359, nomeada através da Portaria nº 085 de 22 de fevereiro de 2013, para exercer o emprego de Diretora de Departamento de Finanças de provimento em comissão, criada pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de setembro de 2010, a partir desta data deixa de exercer a Direção do Departamento de Finanças e fica transferida para a Controladoria Interna, passando a exercer o emprego de Controlador Interno de provimento em comissão, criado pelo artigo 11º da Lei 2.134, de 18 de fevereiro de 2022.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 2.134/2022.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria 025/2017.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 210/2022

de 02 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento nesta data do cumprimento do Aviso Prévio Legal apresentado em 04.03.2022, pela servidora VERA LUCIA OOLIVEIRA DE

ALMEIDA, CTPS nº 088802/00378, PEB I, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora VERA LUCIA OOLIVEIRA DE ALMEIDA, CTPS nº 088802/00378, CTPS nº 088802/00378, PEB I, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 02 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 211/2022

de 04 de abril de 2022

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora ANDREIA MOTA RIBEIRO, CTPS nº 0003029/00359, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora ANDREIA MOTA RIBEIRO, CTPS nº 0003029/00359, auxiliar de enfermagem, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 04 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 212/2022

de 04 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear o servidor DOMINGOS VICTOR SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 4 de 10

SANTANA, portador do RG nº 56.727.608/SSP/SP, da CTPS nº 039826/00020, contador desta Prefeitura Municipal, para exercer a partir desta data o emprego de Diretor do Departamento de Finanças de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de setembro de 2010.

2º - O servidor terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei nº 1584/2010.

4º - O nomeado no artigo 1º fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 213/2022
de 04 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento nº 03/2022 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital Chamamento 03/2022 para contratação temporária de fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional, fica assim constituída:

1- José Reinaldo de Almeida Junior - RG nº 30.737.174-8

2- Camila dos Santos Lopes Machado - RG nº 42.923.250-0

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 214/2022

de 04 de Abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB I** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a) **SOPHIA BENEDICTIA DOS SANTOS ALVES**, portador (a) da CIRG nº **37.730.526-1**, CPF nº **436.627.038-23**, CTPS **61533/408**, aprovado (a) na **19ª (Décima-nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **PEB I**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO
DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 215/2022

de 04 de Abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB II** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a) **THAINA DE ARAUJOFERREIRA ALVES**, portador(a) da CIRG nº **46.967.136-1**, CPF nº **460.989.758-09**, CTPS **78221/348**, aprovado (a) na **5ª (Quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB II**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 5 de 10

se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 216/2022

de 04 de Abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III**

- **INGLES** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a)

MARIO SERGIO FIGUEIREDO FILHO, portador (a) da CIRG nº **58.810.120-5**, CPF nº **485.928.158-60**, CTPS nº **18514/448**, aprovado(a) na **6ª (Sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - INGLES**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 217/2022

de 04 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento nº 02/2022 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando médico pediatra por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital Chamamento 02/2022 para contratação temporária de médico pediatra fica assim constituída:

1- José Reinaldo de Almeida Junior - RG nº 30.737.174-8

2- Camila dos Santos Lopes Machado - RG nº 42.923.250-0

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de abril de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 6 de 10

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267- 1210
WhatsApp (15) 99633-7432

RESOLUÇÃO SME N.º 06/2022,

de 01 de abril de 2022.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de PEB I (Infantil), PEB III (Ciências) e PEB III (Matemática).

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 04/04/2022 ao 05/04/2022, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- 01 Cargo de Professor - PEBI (Infantil) - Jornada Básica;
- 01 Cargo de Professor - PEB III (Ciências) – Jornada Integral;
- 01 Cargo de Professor - PEB III (Matemática) – Jornada Inicial;

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia 06/04/2022 primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia 08/04/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000** (15) 3267- 1210
 (15) 99633-7432

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (298505)
- § 2º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 3º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 4º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 5º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 6º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 7º - CMEI “Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - EMEI “Tereza Quevedo Lopes” (35282273)
- § 9º - CMEI “Pedro de Souza Quevedo” (35096246)
- § 10º -CMEI “Alquicilina Pinto de Lara” (35469087)
- § 11º -CMEI “Adelino dos Santos” (35282236)
- § 12º -CMEI “Prof.ª Beatriz Ap. Menck Moreira” (35282248)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia 11/04/2022.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

- § 1º - CMEI “Claro da Silva” - PEB I – Básica/180 horas
- § 2º - EMEIF “Francisco Mariano de Almeida” – PEB III (Ciências) Integral/200 horas
- § 3º - EMEF “Marcílio Leite de Almeida” – PEB III (Matemática) Inicial/150 horas

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210
 (15) 99633-7432

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elvira M. de Moraes Dias

Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 9 de 10

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATEDEIRA VELOCIDADE:6 VOLTAGEM: BIVOLT POTENCIA 1/3 CV MONOFASICO CAPACIDADE : NO MINIMO 5 LITROS	UN	2
2	: FREZER COMERCIAL, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA VOLTAGEM 110/2020V 2 PORTAS, CAPACIDADE: 534 LITROS	UN	1
3	LIQUIDIFICADOR, ROTAÇÃO: 4.500 RMP, POTENCIA: 500W, CAPACIDADE: NO MINIMO 4 LITROS	UN	3
4	FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS, QUEIMADORES: 3 SIMPLES E 3 DUPLOS ALIMENTAÇÃO A GAS	UN	1
5	COIFA INDUSTRIAL, COIFA INDUSTRIAL COM EXAUSTOR EM AÇO INOX 2	UN	1
6	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE TOTAL MINIMA 28 LITROS TRAVA DE SEGURANÇA ELETRONICA, RELOGIO DIGITAL TECLA DE DESCONGELAMENTO POTENCIA	UN	1
7	MULTIPROCESSADOR 110V/220, POTENCIA MINIMA DE: 600W COM 7 DISCOS JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO 110V/220V ROTAÇÃO: 1750RPM	UN	1
8	BALANÇA DIGITAL ELETRICA COM TARA DE 110V/220V INDICADOR DE PESO	UN	1
9	GELADEIRA INDUSTRIAL, DEGELO AUTOMATICO CAPACIDADE TOTAL MINIMA: 918 LITROS TEMPERATURA: 1 A 7 GRAUS, SISTEMA DE	UN	1
10	ESPREMEDOR DE FRUTAS, JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO 110V/220V ROTAÇÃO: 1750RPM POTENCIA MINIMA: 500W	UN	1

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 01 de Abril de 2022.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo

Administrativo nº 259/2021 - Tomada de Preços 002/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa DNP TERRAPLENDEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, no valor de R\$ 261.971,15.

Capela do Alto, 30 de Março de 2022.
PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PÚBLICA a classificação final do Edital de Chamamento 02/2022 para a contratação em caráter emergencial do seguinte profissional: **Médico Pediatra**. O Edital de Chamamento se deu por publicação nos dias 19 e 20.03.2022 no Jornal Cruzeiro do Sul/Sorocaba, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Capela do Alto Edição 770 do dia 19.03.2022 e no Quadro de aviso do Paço Municipal.

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO PEDIATRA

Class.	Nome	RG.	Tempo de serviço
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 04 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP está contratando por prazo determinado, em caráter emergencial 01(hum) Fonoaudiólogo e 01(hum) Terapeuta Ocupacional. Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Prof Castorino de Almeida, s/n (prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, no prazo de **04.04.2022 à 08.04.2022**, das 08:30 às 12:00 hrs e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, os seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, cópia da carteira do conselho de classe, número de telefone atual e certidão comprovando o tempo de atuação na área. Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678800 / 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação na área e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 01 de abril de 2022. Péricles Gonçalves-Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 10 de 10

Municipal.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 03cf-fe1d-8dd6-063a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 780, ano V, veiculado em 04 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por PERICLES GONCALVES (CPF ***708048**) em 04/04/2022 às 16:11:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/03cf-fe1d-8dd6-063a>